DECRETO Nº 13.002, DE 14/04/2023

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 12.943/2023:

1 – Yago Crystian – Auxiliar Administrativo I;

2- Silvana dos Santos Fernandes- Auxiliar Administrativo I

3- João Vitor Salgado Leal- Auxiliara Administrativo I

4- Marcela Giardini Freitas – Auxiliar Administrativo I

5-Andreia da Conceição de Souza- Auxiliar Administrativo I

6- Daiany Carla Gomes Pereira – Servente de Limpeza

7-Márcia Mara Segala- Servente de Limpeza

8-Nayara Aparecida Costa- Servente de Limpeza

9- João Carlos Gomes Pinto – Vigia

10-Danila Santiago da Silva- Cozinheiro

11- Luiza Eduarda Monteiro Bicalho – Cozinheiro

12-Elenice Cristina Firmino dos Santos – Cozinheiro

13-Alexandre Pereira França – Operador de Máquinas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de abril de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Recursos Humanos